



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

EDITAL N.º 10/2023/PRAE
PROGRAMA AUXÍLIO INTERNET
EDITAL DE RESULTADOS

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis em exercício, por meio do Departamento de Permanência Estudantil, divulga chamada de estudantes selecionados(as) no Programa Auxílio Internet UFSC 2023.1, referente ao Edital nº 10/PRAE/2023, observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

1. DO RESULTADO

1.1 O Edital de resultados deste processo seletivo apresenta a seleção dos/as estudantes contemplados/as pelo Auxílio Internet.

Ordem	Matrícula	Nome
1	23250477	Abrão Matias Felipe
2	22251026	Adelino Victorino Alberto
3	22250482	Ageu Quiassunga Manuel
4	22250914	Aissidjiró Ahincabo Amú
5	18150742	Albano Antônio Mendes
6	23150451	Alekcyá Vaz Pereira Rodrigues
7	21250137	Almeida Francisco Malembe
8	21201114	Ana Beatriz da Silva Barros
9	23201854	Ana Laura Sakri Ferreira Doble
10	22250621	Ana Luz Pires Gomes
11	23250036	André Pedro Gaspar
12	23150834	António Leitão Domingos Miguel
13	22250831	Avito Samper Patrão da Costa

Ordem	Matrícula	Nome
14	23250498	Becolyof Sanhá
15	18102562	Brenda Inara Bernardino
16	22204016	Caio Graco Sanches Goncalves
17	21201116	Carolina Valgueiro da Silva Ferraz
18	23206393	Cássio Lorrán
19	23150966	Domingos Mário Intchami
20	23250344	Domingos Panzo Manuel
21	23150967	Domingos Sana Tchongo
22	20203344	Drica D'arc Ferreira Gomes Meirelles
23	23250038	Ducher Maliqui Seidi
24	22250484	Ebenezer Afonso Ensa Nhate
25	23250567	Eduardo de Castro João Gabriel
26	18204524	Eduardo Ramos Kuznier
27	22250237	Embaló Manga
28	23250488	Esperança Ribeiro Catondi
29	15203629	Estefania Fraga Pedroso
30	23250566	Estevão Mpululu da Costa
31	23101768	Fellipe Alves Amancio
32	22250805	Ferma Fernando Apanco
33	22250518	Fernandes André Agostinho
34	21100998	Fernando Cunha Sanzovo
35	22250762	Fernando Doqui Futila
36	22201821	Gabriel Acosta Paes Rodriguez
37	23201492	Gabriel Lemes Pinheiro
38	22203060	Geovani Fiuza Oliveira
39	20204121	Guilherme Prezotto
40	21250136	Hélio Mendes Tamba
41	23250040	Hermenigildo Correia Cá
42	21250310	Iasmine Có
43	22103216	Ícaro Konh Priprá Patté
44	23150886	Imberlin Karina Pais da Cruz

Ordem	Matrícula	Nome
45	23150222	Iofna José Sanhá
46	16203805	Ivanka Sussek
47	22251070	Jailson Pedro Fernandes
48	21250270	Jaime António Cá
49	22250917	Jeferson Cassiano Freire Lopes
50	22250921	Jeremias Simão Siteo
51	22250915	Jessica Armando Iabena
52	23150839	Jesue Raul Silveiro Afonso
53	22202113	Jhessie Milena Soares de Paula
54	21201827	Jhonatan Lucas Aguiar Costa
55	23250034	João Pinto Ferreira
56	23250564	João Victor
57	21101499	José Evilásio de Sousa Silva
58	18104329	Jovelino de Franca Marinho
59	22201761	Julia Santos Grunow
60	22251199	Laura Emiliana Delgado Noguera
61	22250765	Leitão António Eduardo
62	18200966	Leonardo Pessini Cechin
63	23250535	Lourença Piedade Bunga
64	22251171	Luciano Palhano Soares Barbosa
65	23250506	Luciano Santos Bernardo Mário
66	20204124	Luciara Sales
67	23150316	Luís Diogo Meno Mário
68	23201424	Madelisa Carolina da Silva
69	22250402	Magalhães António Saxico
70	21102815	Malena Karine Monteiro Pinheiro
71	23250345	Manuel Cunjuca Jamba
72	23250351	Marcelino Francisco Sumba
73	18202982	Marcelo Henrique
74	21150107	Márcia de Fátima Suquica Panzo
75	20250330	Marco Gaspar Franco

Ordem	Matrícula	Nome
76	23250020	Marcolino Tchami
77	23202219	Marynelle Duarte de Sousa
78	23151005	Midana Paulino Imbunde
79	23204817	Monalisa Lorranny Gomes Brum
80	23150954	Neusa Moisés Vunda
81	23150588	Orlando Tchitali André Tchalale
82	18207585	Pamela Nazario Quina
83	22250455	Paulino José Quintas Bequessa
84	23102681	Pedro Antonio Moraes Mac Dovell
85	23104720	Prince Oliveira fogaça
86	22251133	Raquel da Graça Braga
87	23150457	Raquela Paulino Co
88	23206396	Rayla Francielle Bezerra da Silva
89	16100593	Simoniél Aristides Faustino Patte
90	23150116	Soar Alberto Cuca Gomes
91	23100171	Tarcisio Junior Florencio dos Santos
92	23100924	Thatyana Bittencourt
93	23250398	Uilbonhe Victor Imbali
94	23151388	Uilca Armando labena
95	23250478	Valdinora Alfredo Co
96	22250479	Venâncio Domingos Cassua
97	23102716	Vinicius Xavier da Costa
98	19102818	Viviane Alves de Paula
99	23151156	Wilson Vieira Cruz
100	22250920	Yolanda Mpemba Garcia António

1.2 Os/as estudantes relacionados/as deverão anexar, entre os dias **23/08/2023 (início às 19h) e 30/08/2023**, o documento de comprovação da **contratação da prestação do serviço** de conexão à rede mundial de computadores (internet), em seu nome e cadastro de pessoa de física (CPF)

§ 1º Podem ser considerados válidos documentos de comprovação de contratação

de serviços de telefonia fixa ou telefonia móvel pré-paga e pós-paga, desde que contenham o nome do/a estudante.

§ 2º Faturas e boletos relativos à Maio, Junho ou Julho serão aceitos como comprovante de contratação de serviços de telefonia.

No caso da contratação de serviço de internet residencial, o endereço de instalação deve ser o endereço do/a estudante no município do *campus* no qual se encontra regularmente matriculado/a, ou em município adjacente e/ou próximo a este.

§ 3º O documento que comprova a contratação da prestação do serviço deverá ser enviado em formato digital (pdf) através do Sistema de Cadastros e Benefícios, no link <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br>, "Auxílio Internet", "Documentos".

§ 4º Os/as estudantes que não apresentarem a documentação referida no item 1.5, dentro do prazo estipulado, terão o status de "solicitação indeferida" e não receberão o auxílio pecuniário.

2. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

2.1. É responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) preencher corretamente seus dados bancários no Sistema de Cadastro online em até 03 (três) dias a partir da data de divulgação do Edital de Resultados.

2.2. O não preenchimento dos dados bancários, de acordo com o prazo estabelecido no artigo anterior, poderá acarretar na perda do benefício.

2.3. Somente receberão o benefício estudantes cujos dados bancários forem válidos e estiverem atualizados no Cadastro PRAE.

2.4. Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento será de responsabilidade do(a) beneficiário(a), inclusive o tempo gasto nessa regularização.

2.5. O(A) estudante deve ser o(a) titular da conta bancária ativa e esta não pode estar classificada como "conta salário" ou "Caixa Tem".

2.6. Contas digitais não poderão ser cadastradas em função da inexistência de cadastro de bancos digitais no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), à exceção do banco INTER e Nubank.

2.7. A data de recebimento do auxílio segue a orientação do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/SEPLAN/UFSC) de até o décimo dia útil do mês seguinte ao envio da folha de pagamento e dependerá, sobretudo, de saldo orçamentário da Universidade Federal de Santa Catarina.

2.8. Estudantes selecionados(as) neste edital receberão o auxílio até o 10º dia útil do mês de outubro de 2023, caso apresentem a documentação comprobatória e cumpram as demais exigências do benefício.

Florianópolis, 22 de agosto de 2023.

Mayara C. Furtado
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis (em exercício)
Portaria 1583/GR/2023